

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 10 de Julho de 2023.

DECRETO Nº 046-2023- Reg. a Lei Municipal nº 632/2023

DECRETO Nº 046/2023

De 06 de julho de 2023

“Regulamenta a Lei Municipal nº 632/2023 e AbreCrédito Suplementar por anulação parcial de dotações, para obras de pavimentação asfáltica, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações existentes na LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal no. 605/2022 de 06 de dezembro de 2022, bem como, incluído na LDO/2023, sancionada pela Lei Municipal nº 604/2022, o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), na seguinte funcional programática: 09.001.15.451.0009.1.066.4.4.90.51-00 - 0664 – *Dotação Código Reduzido*

Meta Financeira: R\$ 1.457.071,61

Meta Física: pavimentação asfáltica de 8.136,66m²

Fonte de recurso 1.5.00.000.000 – Recursos de Transferências e Receitas de Impostos - Ordinários

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, das seguintes funcionais programáticas:

09.002.26.782.0012.2.129.3190.11.00.00.00 (704)	300.000,00
09.002.26.782.0012.2.129.3190.13.00.00.00 (705)	50.000,00
09.002.26.782.0012.2.129.3390.30.00.00.00 (707)	300.000,00
09.002.26.782.0012.1.064.3390.39.00.00.00 (701)	45.000,00
09.002.26.782.0012.1.064.4490.51.00.00.00 (702)	45.000,00
09.002.26.752.0012.1.063.3390.39.00.00.00 (700)	45.000,00
09.001.15.451.0009.1.057.4490.51.00.00.00 (662)	109.000,00
09.001.15.752.0009.1.062.4490.51.00.00.00 (682)	49.000,00
04.002.04.123.0002.2.122.3690.40.00.00.00 (170)	47.000,00
04.003.04.129.0002.2.123.3390.40.00.00.00 (178)	59.000,00
05.001.12.361.0003.1.096.4490.51.00.00.00 (223)	150.000,00
05.002.12.361.0003.2.111.3390.33.00.00.00 (236)	50.000,00

05.003.12.361.0006.1.016.4490.52.00.00.00 (240)	50.000,00
05.007.27.812.0007.1.075.4490.51.00.00.00 (279)	40.000,00
06.002.10.301.0016.1.013.4490.51.00.00.00 (367)	50.000,00
06.002.10.301.0016.2.041.3390.34.00.00.00 (390)	11.000,00
SOMA	1.400.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 05 de julho de 2023.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal